LEI ORDINÁRIA Nº 3.487, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dá denominação a via pública - Rua " Angelo Nivaldo Madella"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua " Angelo Nivaldo Madella", a Rua "05", localizada no Jardim Angélica, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de maio de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme